



Regulamento

Reconhecimento de Fidelização de Sócio

Artigo 1.º

Objeto

A Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar (APMGF), no âmbito da sua atividade associativa e na prossecução do apoio e reconhecimento aos seus associados, decidiu premiar os seus Sócios atendendo à sua constância no cumprimento dos seus deveres associativos. Para tal será realizado mensalmente um sorteio entre os Sócios no pleno usufruto dos seus direitos.

Artigo 2.º

Condições de participação

1. São elegíveis todos os Sócios APMGF no pleno usufruto dos seus direitos à data do sorteio (sócios com quotas pagas).
2. Cada Sócio é elegível no sorteio tantas vezes quantos os anos de Sócio.
3. Em cada ano civil, o Sócio premiado só pode ser selecionado uma vez.
4. Os membros dos órgãos sociais nacionais da APMGF, durante o seu exercício, não são elegíveis para o sorteio.

Artigo 3.º

Prémio

1. O Prémio é a inscrição e 2 noites de alojamento, em quarto single, num evento organizado integralmente pela APMGF.

Artigo 4.º

Requisitos obrigatórios

1. Os candidatos, para além de atenderem ao ponto 1 do artigo 1.º deverão:
 - a) Aceitar a divulgação do seu nome e fotografia no site e nas redes sociais e outros meios de divulgação da APMGF.
 - b) Realizar um pequeno artigo de opinião a ser publicado no Jornal Médico de Família.
2. Após ser divulgado o premiado, este deverá, num prazo máximo de dez dias úteis remeter à APMGF informação em como aceita os requisitos obrigatórios previsto no artigo anterior, bem como o texto de artigo de opinião a ser publicado no Jornal Médico de Família, através do endereço eletrónico apmgf@apmgf.pt.



Artigo 5.º

Garantia de confidencialidade

Toda a informação fornecida pelo participante à APMGF será gerida e mantida em absoluta confidencialidade, servindo única e exclusivamente para efeitos de identificação e processamento do processo de atribuição do Prémio.

Artigo 6.º

O Sorteio

1. O sorteio decorrerá durante a Reunião mensal da Direção Nacional, sendo validado por esta.
2. O resultado é definitivo e não passível de recurso.

Artigo 7.º

Divulgação dos vencedores

1. O Sócio sorteado, será informado, através de correio eletrónico.

Artigo 8.º

Dúvidas

As dúvidas de interpretação do presente Regulamento devem ser remetidas para o endereço de correio eletrónico apmgf@apmgf.pt.

Ponto único

O primeiro sorteio decorrerá no Dia Mundial do Médico de Família 2025.

Cláusulas resolutórias

1. A APMGF pode anular o processo de atribuição de prémio de pleno direito, caso não se verifiquem reunidas as condições para a sua prossecução.
2. A participação neste sorteio implica a aceitação deste regulamento.